

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

Contratação de serviço:

Aquisição de materiais:

Lote	Item	Especificação do Material	Unidade/Quantidade	Valores		
				Unitário	Global	Total do Lote
01	01	Mourão para cerca com 05 furos (eucalipto citriodora), tratamento em autoclave com produtos químicos específicos de modo a tornar a madeira resistente a ação de fungos, brocas e cupins, com 2,20m de comprimento e de 13 a 15 cm de diâmetro.	Unitário/276	R\$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)	R\$ 6.988,32 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)	R\$ 9.963,18 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
	02	Mourão para cerca com 05 furos (eucalipto citriodora), tratamento em autoclave com produtos químicos específicos de modo a tornar a madeira resistente a ação de fungos, brocas e cupins, com 2,50m de comprimento e de 20 cm de diâmetro.	Unitário/42	R\$ 70,83 (setenta reais e oitenta e três centavos)	R\$ 2.974,86 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	
02	01	Substrato comercial para produção de mudas; sacos com 25 quilos;	Pacote/80	R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 1.486,40 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)	R\$ 1.536,38 (mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
	02	NPK 4-14-8; pacote com 20 quilogramas;	Pacote/01	R\$ 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)	R\$ 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de materiais de consumo (Mourões – Lote 01; Insumos – Lote 02), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I)** e demais anexos integrantes do presente Edital, atendendo, ainda, à solicitação da Unidade Universitária de Aquidauana/MS e ao Convênio PROAP/CAPES nº 817199/2015.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.571.2023.2224.0004
NATUREZA DE DESPESA:	33903000 – Material de Consumo
ITEM:	33903033 – Material para produção industrial (Lote 01); 33903031 – Sementes, Mudanças de plantas e Insumos (Lote 02).
FONTE:	0281260029 – Convênio 817199/2015 – PROAP/CAPES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

4. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, exceto quando exigida a apresentação de amostra, ocasião em que o prazo será contado a partir da aprovação desta, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue/executado no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade Universitária de Dourados/MS

Local: Unidade Universidade de Aquidauana/MS

Endereço: Rodovia Aquidauana nº: KM 12

Município: Aquidauana/MS CEP: 79200-000

Contato: Elói Panachuki (Gerente) – fone: 067 3904-2953

Cristiane Meldau (Coordenadora do FINEP 02-2010) – fone: 067 3904-2950

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação do certame pelo Ordenador de despesas, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2.1. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. O prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato (quando necessário)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

6.3.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

6.3.2. O prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência, para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

6.3.2.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

6.4. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.5. A Licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

6.5.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Licitante contratada.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.7. O prazo total de execução do contrato será de até 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e mediante termo aditivo, limitada sua duração aos prazos e condições previstas no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

6.8. Caso haja interesse da administração, o contrato poderá ser prorrogado, após o prazo de 12 (doze) meses, até o limite previsto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e, desde que, sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

6.8.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

6.8.2. A Licitante contratada não tenha punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;

6.8.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

6.8.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

6.8.5. A Licitante contratada concorde com a prorrogação.

6.9. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estarão previstas no Edital de convocação e no Termo de Contrato.

7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

- 7.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
- 7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.
- 7.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:
- 7.4.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 7.4.2.** Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;
- 7.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.5.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.
- 7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP**, sendo:
- EM** = Encargos moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga.
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%.
- 7.9.** A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 8.1.** Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
- 8.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
- 8.1.2.** Conceder o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

- 8.1.3.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;
- 8.1.4.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;
- 8.1.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.1.6.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;
- 8.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.1.8.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 8.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 8.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 8.1.11.** Assegurar que os recursos humanos necessários, sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 8.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 8.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 8.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

- 9.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 9.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 9.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços, quando for o caso, por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no Termo de Contrato.
- 10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 10.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não mantiver a proposta;
- 11.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência por escrito**, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Contratante**;
 - 11.2.2. **Multa administrativa**:
 - 11.2.2.1. **Moratória** no percentual de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente da cobrança de multa compensatória.
 - 11.2.2.2. **Compensatória** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato ou outro documento equivalente, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.
 - 11.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 11.2.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a **Contratante** opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

11.3. A aplicação de multa não impede que a **Contratante** rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela **Contratante**, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. Também fica sujeita às penalidades do artigo. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

11.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Contratante**, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **Contratante** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **Contratante**, ou deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

11.9.1. Caso a **Contratante** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos casos em que se constatar que a Licitante:

12.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

12.2. A desistência da entrega do objeto/execução do serviço acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto/execução do serviço, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto/execução do serviço, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados/MS, 09 de agosto de 2017.

Vanessa Maciel Franco Magalhães
Chefe de Divisão de Pós-Graduação (PROPP/UEMS)